



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 163/2023

Maceió, 18 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**  
Governador do Estado de Alagoas  
Palácio República dos Palmares  
Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro – Maceió/AL – CEP: 57020-050

**Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 89/2023.**

Senhor Governador,

28 4 23

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 89/2023**, de autoria da Deputada **CIBELE MOURA**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 16 / 03 / 2023



ENCERRADA A DISCUSSÃO  
Em 19 / 04 / 2023

CGPAL - Coordenador  
DLC - PT N° 02/21

CGPAL - Coordenador  
DLC - PT N° 02/21

Estado de Alagoas

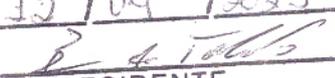
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 626/2023  
Data: 14/03/2023 - Horário: 17:06  
Legislativo

INDICAÇÃO N° 89/2023

**APROVADO**  
Em, 19 / 04 / 2023  
  
PRESIDENTE

*Apelo ao Senhor Governador do Estado e à Secretária de Esporte, Lazer e Juventude para que empreendam esforços, no sentido de elaborarem um edital de incentivo para que as empresas patrocinem atletas e federações do esporte amador.*

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretária de Esporte, Lazer e Juventude para que empreendam esforços, no sentido de elaborarem um edital de incentivo para que as empresas patrocinem atletas e federações do esporte amador.

#### JUSTIFICATIVA

A elaboração de um edital para empresas patrocinarem o esporte amador pode trazer inúmeros benefícios para a população e para o desenvolvimento do esporte em Alagoas, sobretudo por se tratar de ser uma importante fonte de recursos para as equipes e atletas amadores. Com mais recursos, essas equipes e atletas podem investir em equipamentos, estrutura e treinamento, o que pode ajudar a melhorar o desempenho e a competitividade no esporte amador.

No mesmo sentido, o patrocínio de empresas pode ser fundamental para a formação de novos talentos no esporte amador. Com mais recursos, as equipes e atletas podem investir em programas de treinamento, em ações para divulgação e promoção do esporte, entre outras iniciativas que podem contribuir para a descoberta de novos talentos.

Em contrapartida, trata-se de uma importante estratégia de marketing para as empresas, contribuindo para a visibilidade da marca e fortalecimento da imagem perante a população. Além disso, o patrocínio de esportes pode ser visto como uma ação de

  
IGOR DMITRIYEV SENA BITAR  
CHEFE DE GABINETE  
PRESIDÊNCIA

Assembleia Legislativa Estadual de Alagoas  
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura  
dep.cibelemoura@al.al.leg.br  
Praça Dom Pedro II, s/n  
Centro, Maceió (AL)



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

responsabilidade social corporativa, o que pode melhorar a imagem da empresa perante a sociedade.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretária de Esporte, Lazer e Juventude para que empreendam esforços, no sentido de elaborarem um edital de incentivo para que as empresas patrocinem atletas e federações do esporte amador”*.

  
**Cibele Moura**  
Deputada Estadual

  
IGOR DMITRIEV SENA RITAR  
CHEFE DE GABINETE  
PRESIDÊNCIA